



As Comissões

Proc. 040111 Fiscal 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 2019

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 1714

Data 07/03/19

Institui o Programa Câmara
Itinerante no Município de
Tremembé.

(DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER LEANDRO DE LIMA)

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tremembé o Programa "Câmara Itinerante", visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os objetivos e as normas que regulamentam o "Programa Câmara Itinerante" são os constantes do Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídios junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivos Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por este Decreto será considerado serviço público relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ


Proc. 040/19 No. 03
Pública

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2019


VAGNER LEANDRO DE LIMA
Vereador

AS COMISSÕES
em 11/3/19
Presidente

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA
Sala de Sessões 8/4/19
Presidente 1º Secretário



Proc. CEIOM/2019 nº 01
Rubrica: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

JUSTIFICATIVA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir reais necessidades dos munícipes, facilitando assim a concretização de nossas metas com o povo, com o objetivo claro de popularizar o trabalho da Câmara de Vereadores, aproximar os vereadores dos problemas da comunidade e entender as aspirações da população.

A participação da sociedade se dará através destas reuniões, em todas as classes, como comerciantes, profissionais liberais e demais residentes do bairro ou região.

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

O projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa, a fim de promover a modernização e a integração do Legislativo no Município. A ideia fundamental é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário. Faz-se necessário ressaltar que a iniciativa beneficia o parlamentar, que passa a conhecer as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes bairros da cidade.

Isto, com efeito, contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos dos cidadãos.

O fato de realizar as reuniões nos bairros possibilita, ainda que



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Proc. 00101/19 nº 05

Rubrica: 

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

de forma tímida, o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a ideia de que a contínua participação leva ao aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias.

É imprescindível citar o evidente incentivo à “democracia participativa” que esta Resolução terá, mostrando não só à nossa comunidade, mas a todo o País, que a única arma que temos não é apenas a do voto, como se tenta fazer entender.

Diante do que foi exposto e pela relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2019.


Vagner Leandro de Lima
Vereador